

ESTADO DO PARANÁ MUNICIPIO DE GUAIRA

DECRETO Nº 292/2015

Data: 16.12.2015

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 83.943,00 (oitenta e três mil, novecentos e quarenta e três reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64,

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 83.943,00 (oitenta e três mil,

novecentos e quarenta e três reais) na forma abaixo discriminada:

novecentos e quarenta e tres reais/ na forma abaixo discriminada.						
Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor	
0300	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL					
0301	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO					
04.121.0016.2.015	Manutenção das Atividades do Planejamento e Orçamento					
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	500	R\$	11.000,00	

0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA				
0501	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA				
04.123.0023.2.027	Manutenção das Atividades do Setor de Contabilidade				
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	531	R\$	5.000,00
04.123.0023.2.028	Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria				
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	882	R\$	5.000,00
04.125.0025.2.030	Departamento de Fiscalização				
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	792	R\$	5.000,00

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor
400	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
404	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE				
04.122.0021.1.007	Construções e reformas nas Instalações do Porto Internacional e da Inspetoria da Receita Federal				
44.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanente	1000	1115	R\$	57.943,00
TOTAL			RŞ	83.943,00	

Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Classificação Dotação		Fonte	Rubrica	R\$	Valor	
200	GOVERNO MUNICIPAL					
203	COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS					
16.482.0007.2.006	Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Habitação					
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	74	R\$	17.943,00	
11.331.0008.2.007	Manutenção das Atividades da Coordenadoria Especial do Trabalho					
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	189	R\$	25.000,00	
14.422.0011.2.010	Manutenção da Ouvidoria Municipal					
31.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	1000	856	R\$	15.000,00	

1300	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				
1303	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
20.606.0049.1.026	Obras e Aquisição de Bens Imobilizado pelo Departamento de Estradas de Rodagem				
44.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	505	57	R\$	10.000,00
44.90.51.00	Obras e Instalações	505	09	R\$	16.000,00
TOTAL			R\$ 83.943,00		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 2015.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Umuarama Ilustrado – edição 10550 de 17.12.2015 – página C 3 – caderno de publicações legais e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – edição nº 0900 de 18.12.2015